

PUBLICADO

Hoje dentro de
Edição 880
Página 12
Data 22/06/2016

LEI Nº 4142

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.003.00.000.0000.0.000	FMDÇA - DEPTO DE POLÍTICA PARA A JUVENTUDE	
10.003.08.243.0801.6.085	PROGRAMA AFAI FAMÍLIA PARANAENSE - FMDCA	
970 3.3.90.39.00.00 2047 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		60.000,00
Total Suplementação		60.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado, conforme disposto no artigo anterior serão resultantes do excesso de arrecadação ocasionado da respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 15 de junho de 2016.


Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal